



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

Certifico que no dia 12 de 01 de 2025  
foi publicado no PNCP o Termo Prorrogatório  
de nº 1  
no dia 18 de 12 de 2024  
Henrique  
Agente de Contratação

1º Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, celebrado entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA-GO** e a Empresa **HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS - ME**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sr<sup>a</sup>. Marcella Marques Cavalcante**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada também na sede do FMS.

**CONTRATADA: HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.977.620/0001-55, com sede na Rua do Ypê, Quadra 07, Lote 05, Recanto do Bosque, Piracanjuba/GO Cep: 75.640-000, e-mail: netofilhodecristo@hotmail.com, Fone: (64) 9 9283-6632, neste ato representado por seu sócio Sr. Henrique Gonçalves dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 789.342.571-72, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser localizado na sede da empresa.

**FUNDAMENTAÇÃO** – Fundamenta-se o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2024– PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2024**, por força do presente instrumento, Processo Administrativo nº 166531/2025, CLÁUSULA QUARTA da ARP em tela, Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições, artigo 22 do Decreto Federal 11.462/2023, bem como, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

**JUSTIFICA-SE** a celebração do presente Termo, tendo em vista que a supracitada Ata de Registro de Preços tem sua validade até 18/12/2025, sendo necessária a prorrogação, em razão da continuidade da demanda por Tendas e Banheiros químicos para atendimento dos eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, assegurando a manutenção dos preços, qualidade e regularidade no fornecimento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, com a renovação integral do quantitativo originalmente pactuado, mantendo-se todas as condições e valores pactuados originalmente, pelo período de **19 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026**.



a - Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

| <b>VIGÊNCIA DA ARP<br/>PRIMITIVO</b>   | <b>PRORROGAÇÃO<br/>1º TERMO DE<br/>PRORROGAÇÃO</b> | <b>VIGÊNCIA ATUAL DA ATA DE<br/>REGISTRO DE PREÇOS - ARP</b> |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>19/12/2024<br/>A<br/>18/12/2025</b> | <b>19/12/2025<br/>A<br/>18/12/2026</b>             | <b>19/12/2024<br/>A<br/>18/12/2026</b>                       |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS-** Ficam mantidas todas as condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere aos valores registrados. Os itens objeto da prorrogação por meio deste Termo Aditivo estão discriminados nos quadros abaixo, permanecendo inalterados os preços unitários anteriormente estabelecidos.

| <b>Item</b>  | <b>Descrição do Objeto</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Marca<br/>/modelo</b> | <b>Und</b> | <b>Qtd</b> | <b>Valor<br/>unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------|---------------------------|--------------------|
| 01           | Locações de tendas em tamanho 6mt x 6mt, modelo "piramidal", resistentes à ação do tempo, com bases em aço e lona à prova de combustão, com fechamentos laterais e amarras nas quatro extremidades. montagem, desmontagem e frete       | Anaban                   | Un         | 100        | R\$ 550,00                | R\$55.000,00       |
| 02           | Locações de tendas em tamanho 4mt x 4mt, modelo "piramidal", resistentes à ação do tempo, com bases em aço e lona à prova de combustão, com fechamentos laterais e amarras nas quatro extremidades, com montagem, desmontagem e frete.  | Anaban                   | Un         | 103        | R\$ 400,00                | R\$ 41.200,00      |
| 03           | Locações de tendas em tamanho 10mt x 10mt, modelo "piramidal", resistentes à ação do tempo, com bases em aço e lona à prova de combustão, com fechamentos laterais e amarras nas quatro extremidades, com montagem, desmontagem e frete | Anaban                   | Un         | 95         | R\$ 949,00                | R\$ 90.155,00      |
| 04           | Banheiros químicos (sanitários) medindo 2,40 x 1.20 mts coberto com escape de odor, assento e locação para instalações elétricas e manutenção.                                                                                          | Polijhon                 | Un         | 70         | R\$ 220,00                | R\$ 15.400,00      |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                         |                          |            |            | <b>R\$ 201.755,00</b>     |                    |



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo da ARP correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

|                          |                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|
| Centro de Custo          | 55.00.00000                                                |
| Função / Programa / Ação | 55.82.10.122.2826.2169                                     |
| Elemento                 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |
| Subelemento              | 14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis |
| Ficha                    | 207 – 102.0                                                |

|                          |                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|
| Centro de Custo          | 55.04.00000                                                |
| Função / Programa / Ação | 55.82.10.301.2826.2170                                     |
| Elemento                 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |
| Subelemento              | 14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis |
| Ficha                    | 286 – 107.8                                                |

|                          |                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|
| Centro de Custo          | 55.09.00000                                                |
| Função / Programa / Ação | 55.82.10.301.2826.2165                                     |
| Elemento                 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |
| Subelemento              | 14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis |
| Ficha                    | 292 – 107.59                                               |

|                          |                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|
| Centro de Custo          | 55.07.00000                                                |
| Função / Programa / Ação | 55.82.10.301.2826.2180                                     |
| Elemento                 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |
| Subelemento              | 14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis |
| Ficha                    | 304 – 107.0                                                |

|                          |                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|
| Centro de Custo          | 55.03.00000                                                |
| Função / Programa / Ação | 55.82.10.302.2826.2171                                     |
| Elemento                 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |
| Subelemento              | 14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis |
| Ficha                    | 311 – 102.0 / 107.0 / 107.17                               |

|                          |                                                          |
|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| Centro de Custo          | 55.06.00000                                              |
| Função / Programa / Ação | 55.82.10.302.2826.2176                                   |
| Elemento                 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

|             |                                                            |
|-------------|------------------------------------------------------------|
| Subelemento | 14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis |
| Ficha       | 317 – 107.20                                               |

|                          |                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|
| Centro de Custo          | 55.05.00000                                                |
| Função / Programa / Ação | 55.82.10.303.2826.2174                                     |
| Elemento                 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |
| Subelemento              | 14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis |
| Ficha                    | 329 – 107.0                                                |

|                          |                                                            |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|
| Centro de Custo          | 55.05.00000                                                |
| Função / Programa / Ação | 55.82.10.304.2826.2172                                     |
| Elemento                 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   |
| Subelemento              | 14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis |
| Ficha                    | 341– 107.15                                                |

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes da Ata de Registro de Preços - ARP, passando o presente TERMO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente TERMO, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba-GO, 18 de dezembro de 2025.



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELA O FUTURO

MARCELLA MARQUES Assinado de forma digital  
CAVALCANTE:028163 por MARCELLA MARQUES  
71131 CAVALCANTE:028163711  
31

**MARCELLA MARQUES CAVALCANTE**

Secretaria Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

*Henrique Gonçalves dos Santos*

**HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS – ME**

CNPJ nº 21.927.620/0001-55

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª -Nome: *Gabriel Dias*  
CPF: *084.314.731-16*

2ª- Nome: *[assinatura]*  
CPF: *003.632.751-42*